

COMISSÃO DE CONCURSO

Autos n.º 2010.080314-7/001

AUTOS N. 2010.080314-7/001

1. Assinado o Edital de Abertura do Concurso de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro no Estado do Paraná, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nesta data, verificou-se, posteriormente a existência de erros materiais, notadamente no primeiro parágrafo (apresentação) do Edital e no item 6.38.

Denota-se que o primeiro parágrafo do Edital prescinde de retificação na redação, porquanto deve tornar público a abertura de inscrições. Já o item 6.38, erroneamente, faz remissão ao item 6.47.4 (inexistente), ao invés do item 6.44.4.

Comparativamente, têm-se a redação anterior e a nova redação do primeiro parágrafo (apresentação) do Edital e do item 6.38:

CONTEÚDO	REDAÇÃO ANTERIOR	NOVA REDAÇÃO
Primeiro Parágrafo (apresentação)	O Desembargador ESPEDITO REIS DO AMARAL, na qualidade de Presidente da Comissão de Concurso para Outorga das Delegações Notariais e Registrais no Estado do Paraná (Portaria nº 2589-D.M., de 24 de junho de 2012), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 236, §3º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.935/94, e as Resoluções nºs. 80 e 81 do Conselho Nacional de Justiça, e no Regulamento do Concurso de Provas e Títulos para Outorga das Delegações Notariais e Registrais do Paraná, em 23.01.2012 e nos autos nº 2012.0006280-9/000, TORNA PÚBLICA a abertura no Estado do Paraná, aprovado pelo Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de inscrições para o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS , estabelecendo as normas relativas ao concurso, nos moldes <u>adiante discriminados</u> . (grifo nosso)	O Desembargador ESPEDITO REIS DO AMARAL, na qualidade de Presidente da Comissão de Concurso para Outorga das Delegações Notariais e Registrais no Estado do Paraná (Portaria nº 2589-D.M., de 24 de junho de 2012), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 236, §3º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.935/94, e as Resoluções nºs. 80 e 81 do Conselho Nacional de Justiça, e no Regulamento do Concurso de Provas e Títulos para Outorga das Delegações Notariais e Registrais do Paraná, em 23.01.2012 e nos autos nº 2012.0006280-9/000, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ , aprovado pelo Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado, estabelecendo as normas relativas ao certame, nos moldes <u>adiante discriminados</u> . (grifo nosso)

COMISSÃO DE CONCURSO

Autos n.º 2010.080314-7/001

CONTEÚDO	REDAÇÃO ANTERIOR	NOVA REDAÇÃO
Item 6.38	6.38. Excetuada a situação prevista no item <u>6.47.4</u> , não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público. (grifo nosso)	6.38. Excetuada a situação prevista no item <u>6.44.4</u> , não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público. (grifo nosso)

2. Portanto, **expeça-se** Edital de retificação nos termos da nova redação do conteúdo supramencionado, que deverá ser divulgado no **site** do Tribunal de Justiça, e também publicado no e-DJ.

3. As demais publicações do Edital de Concurso deverão observar as novas especificações.

4. À Secretaria para diligências necessárias.

Curitiba, 23 de outubro de 2012.



ESPEDITO REIS DO AMARAL

Presidente da Comissão de Concurso